



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS / 2020

Às 14 horas e 10 minutos do dia 30 de abril do ano dois mil e vinte, por videoconferência, realizou-se a 5ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (CISO). Estavam presentes à reunião os professores membros do NDE Rafael Buti, na qualidade de Presidente do Núcleo Docente Estruturante, Ana Claudia Gomes de Souza, Mariana Petroni, Ismael Tcham, Jucélia Bispo dos Santos, Luciana Almeida, Cláudio André de Souza, Caterina Rea e Ercilio Langa. Após o início da reunião, passou-se aos pontos da pauta antecipadamente comunicados: **1) Análise e Deliberação dos Eixos Temáticos; 2) Curricularização da Extensão.** No Primeiro ponto de pauta, professor Rafael pediu para não deliberarmos sobre os textos, componentes e ementas dos eixos disponibilizados pelos colegas. Solicitou que antes de aprovarmos os textos e componentes do eixo, seria importante especial atenção nas exigências presentes na resolução RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior. Apresentou, por isso, alguns termos presentes na referida resolução que poderiam estar associados aos textos dos eixos e componentes, além de sugerir a criação de uma disciplina obrigatória ligada à temática do trabalho. Os termos elencados por Rafael e disponibilizados no documento para apreciação dos colegas foram: educação e trabalho; educação e diversidade; direitos humanos; cidadania; educação ambiental; políticas públicas e gestão da educação, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional. Estes termos poderiam ser estratégicos para adequar o perfil do curso às diretrizes legais. Deste modo, deliberou-se pela possibilidade de adequação dos textos, matéria que ficaria ao encargo de cada proponente dos eixos. Segundo ponto de pauta, fez-se a leitura da legislação sobre curricularização da extensão, bem como a discussão sobre as estratégias de sua aplicabilidade no curso de Ciências Sociais. Foram lidas e debatidas a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2011, bem como a RESOLUÇÃO Nº 8/2019/CONSEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2019, que dispõe sobre as normas das Atividades de Extensão Universitária e estabelece as diretrizes gerais que norteiam as Ações de Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira – Unilab. Foram debatidas as possibilidades de adequar a carga horária da extensão nos componentes, bem como a criação de um programa de extensão. Rafael informou a previsão de uma reunião junto a PROEXT sobre o tema, e que após essa reunião poderá orientar melhor o NDE quanto aos encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos e eu, Rafael Buti, lavro a presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PALERMO BUTI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/01/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERCILIO NEVES BRANDÃO LANGA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/01/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JUCELIA BISPO DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/01/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SCHLEDER ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/01/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANDRE DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/01/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA AGUIAR PETRONI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/01/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA GOMES DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/02/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATERINA ALESSANDRA REA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/02/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227890** e o código CRC **336D9CCA**.